

CIRCULAR CONJUNTA Nº 12 – 14/12/2021

Os Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios e o Distribuidor de Protesto de Títulos de Salvador, em cumprimento à Portaria Conjunta da Corregedoria Geral da Justiça e CCCI da BA nº CGJ-11/2021-GSEC, publicado em 14/12/2021, no Diário da Justiça Eletrônico, informam que, para o acesso às dependências dos Cartórios, passa a ser

OBRIGATÓRIO:

**APRESENTAR COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19
E USO DE MÁSCARA**

**EXPEDIENTE NORMAL COM ATENDIMENTO PRESENCIAL
- DAS 08h ÀS 17h - DIAS ÚTEIS -**

OS NOSSOS SERVIÇOS TAMBÉM CONTINUAM SENDO PRESTADOS REMOTAMENTE, COM TODA DILIGÊNCIA E SEGURANÇA, MEDIANTE OS E-MAILS INDICADOS ABAIXO:

- **CENTRAL NACIONAL DE PROTESTO - CENPROT**
<https://site.cenprotnacional.org.br/>
Tel.: 71 – 3248.9812
- **DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE SALVADOR**
distribuidor@protestodesalvador.com.br
Tel.: 71 – 3248.9812 / 3347.8461
- **1º OFÍCIO: atendimento@1protestodesalvador.com.br**
Tel.: 71- 3248.9632 / 3346.0954
- **2º OFÍCIO: atendimento@2protestodesalvador.com.br**
Tel.: 71 - 3345-2486 / 3240/3305 / 71- 98119.6795
- **3º OFÍCIO: tabelia@3protestodesalvador.com.br**
Tel.: 71 – 3248.6342 / 3248.9552
- **4º OFÍCIO: boleto@4protestodesalvador.com.br**
Tel.: 71- 3240.1921 / 3347.7384

Salvador, 14.12.2021